



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 10/ 2009

Declara de Utilidade Pública Municipal o Programa de Recuperação e Apoio para a Vida – PRAVIDA.

Exposição de Motivos

O Programa de Recuperação e Apoio para a Vida (PRAVIDA) existe em Ponte Nova desde 2001, com o objetivo de prestar apoio e orientação para a recuperação de dependentes químicos e alcoólatras. Sua clínica de internação atende em média de 27 pessoas, provenientes de municípios de toda a região.

A entidade está regularmente constituída e sua diretoria atual foi eleita em 17/06/2008 para mandato de dois anos.

Assim, peço aos nobres colegas a aprovação unânime deste Projeto de Lei de utilidade pública, considerando a relevante atuação social do PRAVIDA.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2009

DIVINO MARCELINO DOS ANJOS – PV
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 10 / 2009

Declara de Utilidade Pública Municipal o Programa de Recuperação e Apoio para a Vida – PRAVIDA.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Programa de Recuperação e Apoio para a Vida – PRAVIDA, pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Iniciativa: Vereador
DIVINO MARCELINO DOS ANJOS - PV